



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 335/2022/PGM

Vilhena/RO, 10 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.

Samir Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.542 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
918.350,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 10/10/2022
Hora 10:15
[Assinatura]





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.542 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 918.350,00 (novecentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento de folha, encargos e auxílios dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.542, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
918.350,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 918.350,00 (novecentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	170.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	18.000,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	210.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	21.000,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	116.000,00
---------------	---	-----	------------

3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	2.700,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	6.200,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	1.400,00
---------------	------------------------------	-----	----------

3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	600,00
---------------	-----------------------------	-----	--------

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.11.00.00	10270016 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	270.000,00
---------------	---	-----	------------

3390.46.00.00	10270016 Auxílio-Alimentação	R\$	5.800,00
---------------	------------------------------	-----	----------

3390.49.00.00	10270016 Auxílio-Transporte	R\$	2.000,00
---------------	-----------------------------	-----	----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.08.00.00	10020047 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	50,00
---------------	---	-----	-------

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	9.000,00
---------------	------------------------------	-----	----------

3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	1.100,00
---------------	-----------------------------	-----	----------





1030200712.271	– Central de Regulação		
3190.11.00.00	10270016 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$		70.000,00
	P. Civil		
3191.13.00.00	10270016 Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3390.46.00.00	10270016 Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
3390.49.00.00	100270016 Auxílio-Transporte	R\$	100,00
TOTAL.....		R\$	918.350,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	219.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	200.000,00

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$		126.900,00
	P. Civil		

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3390.30.00.00	10270016 Material de Consumo	R\$	163.800,00
3390.39.00.00	10270016 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	50.000,00
4490.52.00.00	10270016 Equipamentos e Material Permanente	R\$	134.000,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	21.150,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.13.00.00	10270016 Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

TOTAL.....		R\$	918.350,00
-------------------	--	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

